

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 001/2025, de 11/07/2025 cujo objeto é a Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Catuji/MG, firmado entre a Prefeitura Municipal de Catuji e o Leiloeiro Oficial o Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO do objeto, julgada pelo critério Maior lance.**

1. DECLARANDO-SE como vencedor os Arrematantes:

Lote Quant.	Descrição	Arrematantes	CNPJ	CPF	Valor Lance Final
04	PREFEITURA DE CATUJI/MG-Carro Fiat Palio Fire 2014/2014	Rafael Douglas Santos De Sá - Rua Manoel Brandão, 335, ressaca, Belo Horizonte/MG – Cep: 32113-400.		019.122.656-48	R\$ 11.760,00
07	PREFEITURA DE CATUJI/MG-Renault Sandero Autentique 1.0 16V 2014/2014	Luis Carlos Silva Ventura - Rua Hudson Magalhães Marques, 236, Serrano, Belo Horizonte/Mg – Cep: 30882-360.		146.172.326-48	R\$ 8.400,00

2. Obrigações do Adjudicatário:

Os arrematantes vencedores comprometem-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Informamos que, diante da **ausência** de retorno dos **primeiros colocados** dentro do prazo estabelecido sobre os **LOTES 04 e 07**, os mesmos foram automaticamente direcionados ao segundo colocado, em conformidade com as regras previstas no edital e na legislação vigente, garantindo a continuidade e regularidade do processo licitatório.

Após a adjudicação do objeto licitado aos arrematantes vencedores, o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório**

com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização da retirada dos bens.

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção dos arrematantes em epígrafe como vencedores do leilão.

Considerando a solicitação do Leiloeiro Oficial referente ao Lote 10, cuja avaliação será reanalisada em razão de um segundo propoente, visto que para este Lote somente ocorreu um recebimento de proposta, informamos que o item será encaminhado à Comissão de Avaliação de Bens e ao setor jurídico para parecer conclusivo quanto à viabilidade de prosseguimento.

Após a conclusão da nova avaliação, será definida nova data para a realização das sessões, conforme previsto no subitem 5.7 do edital:

- **3^a sessão: 01/09/2025, às 14h00min – sessão online**

JUNTOS, SEGUIMOS AVANÇANDO!

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal